

INFORMAÇÃO

MATRÍCULAS

ANO LETIVO 2020/2021

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portaldasmatriculas.edu.gov.pt, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Na **educação Pré -Escolar e no 1.º ciclo** do ensino básico, o período normal de matrícula para o ano escolar de 2020/2021 é fixado entre o dia **4 de maio e o dia 30 de junho** de 2020.

As matrículas recebidas até 30 de junho de 2020 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

Nos **ensinos básico e secundário**, nas situações previstas nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual, o período normal para matrícula é fixado pelo diretor da escola, não podendo ultrapassar:

- a) O dia **10 de Julho** para os alunos que pretendam alterar o seu percurso formativo;
- b) O dia **30 de julho** de 2020 para os alunos que pretendam retomar o seu percurso formativo;

Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação de matrícula

1 — Em cada escola, são elaboradas e divulgadas as listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula, de acordo com os seguintes prazos:

a) **Até 15 de julho de 2020**, no caso de matrículas na educação pré -escolar e no ensino básico;

b) **Até ao 5.º dia útil** após a definição da situação escolar dos alunos que pretendam alterar o seu percurso formativo, no caso dos alunos do ensino secundário.

2 — As listas dos alunos admitidos são publicadas:

a) No dia **24 de julho de 2020**, no caso da educação pré -escolar e no ensino básico;

b) No dia **30 de julho de 2020**, no caso do ensino secundário, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – CONTINUIDADE

(Pré-Escolar, e Ensino Básico)

A renovação de matrícula é efetuada automaticamente, até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno, no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou pelo aluno no ano escolar anterior àquele em que se pretende inscrever.

❖ Pré-Escolar: até ao dia 3 de julho de 2020

❖ 1.º Ciclo (2.º, 3.º e 4.º anos): Até ao dia 3 de julho de 2020

❖ 2.º Ciclo (5.º e 6.º anos) : até ao dia 3 de julho de 2020

❖ 3.º Ciclo (7.º, 8.º e 9.º anos): Até ao dia 8 de julho de 2020

Abação, 16 de abril de 2020

O Diretor

Firmino Lopes